

DECISÃO COREN-AP Nº 043, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Determina a Instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem SAMYLLE PELAES DA MOTA – 526517-ENF

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo de fiscalização do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz nº 2021000206, em razão de não cumprimento da recomendação feita pelo regional.

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator COREN-AP Nº 026/2022 lido e aprovado na 4ª Reunião Extraordinária de Plenário, que ocorreu no dia 20 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o descumprimento das necessidades feitas pela fiscalização a profissional SAMYLLE PELAES DA MOTA – COREN/AP 526517-ENF

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos em desfavor da profissional **SAMYLLE PELAES DA MOTA – COREN/AP 526517-ENF** em virtude dos indícios de infração Ética, Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de abril de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300